

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: LARISSA FERREIRA MARTINS

Matricula: 1520139

CPF: 481.856.928-31

Endereço: R JAIRO DE ALMEIDA MACHADO, 60 AP 3 T3

CURSO: Faculdade Oswaldo Cruz

Nº Acordo: REME0331_23

Data do Acordo: 1/18/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e exigível de R\$1.888,40 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$1.888,40 (Mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$1.888,40

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2020	1520139J20	R\$631,20
MENSALIDADE	JANEIRO	01	01/01/2024	1520139K24	R\$1.257,20

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ºPARCELA	1	18/01/2024	1520139971	R\$495,00
ACORDO INTERNO - A.I	2ºPARCELA	2	18/02/2024	1520139972	R\$495,00
ACORDO INTERNO - A.I	3ºPARCELA	3	18/03/2024	1520139973	R\$495,00
ACORDO INTERNO - A.I	4ºPARCELA	3	18/04/2024	1520139974	R\$495,00

Valor Corrigido: R\$ 1.980,80

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 14/02/2024.

LARISSA FERREIRA MARTINS

Testemunda 1:
Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:
Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 35664D31656E6C75464B303D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: LARISSA FERREIRA MARTINS , CPF:
481.856.928-31, Data da Assinatura: 02/03/2024 10:40:55
Pontos de autenticação: email: larismartinnz@hotmail.com; IP: 179.242.243.77; TOKEN:
277C74; GeoLocalização: Latitude: -23.44551 Longitude: -46.72683